



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95

Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País.

Faço saber que a Comissão de Representação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, criada pela Resolução nº 001/95 aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado Almir Morais Sá - Presidente, promulgo o seguinte:

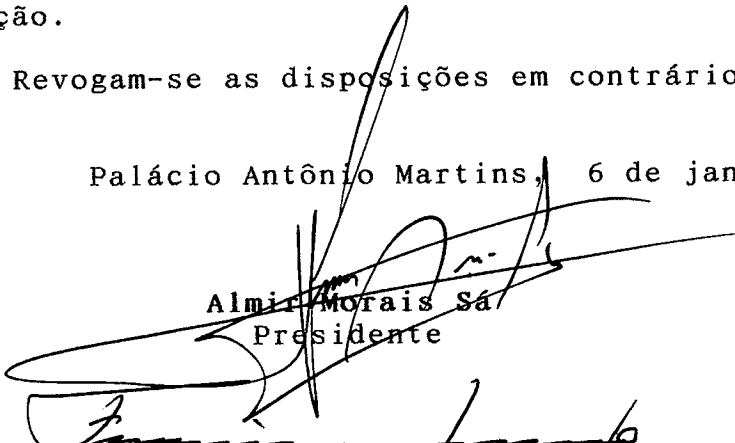
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor Aírton Antonio Soligo, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 06 à 20 de janeiro do corrente ano, à República da Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 6 de janeiro de 1995


Almir Morais Sá
Presidente


Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário